



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de Oficinas Pedagógicas para os alunos das escolas municipais e oficinas socioeducativas para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo para execução será a partir da assinatura do contrato a dezembro de 2024.

5.1.2. A solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

5.1.3. Como condição de fornecimento, durante a vigência do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.2. Do local de entrega

5.2.1. O local de realização das oficinas será no local que a Secretaria requisitante demandar, no endereço abaixo, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h15min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Secretaria/Escola	Endereço	Servidor Responsável
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida	Rua Luiz Marcantônio Grezzana, 250 – Aparecida	Marilene Rizzi
Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII	Rua Vicente Palombini, 493 – Centro	Edson Luiz Carra
Escola Municipal de Educação Infantil Casa de Nazaré	Rua Vitorino Monteiro, 1402 – Aparecida	Edevilde Troian Marsilio
Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz	Rua Waldemar Mansueto Grazziotin, 20 – Centro	Jussara Bressan Slongo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Rua 7 de Setembro, 976 - Fátima	Simone Damin

5.3. Das condições da execução

5.3.1. Será avaliada se a execução do serviço prestado está de acordo com o que foi contratado.

5.3.2. Todo e qualquer serviço realizado fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a vencedora que ficará obrigada a realizar o serviço no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal mão de obra, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. Se constado que o serviço não está sendo realizado conforme o solicitado a licitante vencedora será notificada para que refaça o serviço devendo atender plenamente ao solicitado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.7. Da garantia do item

5.7.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro em nome da licitante**, pela qual tenha sido contratada para a execução de serviço (similar (es) em características e quantidades, ao objeto do presente certame, **sendo que, este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s)**.

5.9.1.1. O atestado deverá conter o papel timbrado, contendo informações completas sobre a empresa ou órgão que está emitindo (razão social, CNPJ, endereço e telefone), dados completos da empresa contratada (razão social, CNPJ e endereço), com assinatura e dados do responsável da empresa ou do órgão público que está declarando a capacidade da sua empresa e contendo os seguintes detalhes do serviço prestado: descrição dos serviços executados e quantidades, período da prestação do serviço e período do contrato.

5.9.2. Declaração indicando o pessoal técnico que irá realizar o serviço e que o mesmo estará disponível para a realização do objeto da licitação, declarando, além disso, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.9.3. Declaração da licitante de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem realizados e acompanhados, dos critérios para prestação dos mesmos, e que se sujeita a todas condições estabelecidas.

5.9.4. Comprovação de qualificação

I – para o Lote 01, Oficina de Musicalização – Turno Integral: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) ano, como ministrante de aulas para crianças, na faixa etária de 06 (seis) até 10 (dez) anos de idade e apresentação de certificado do profissional indicado, que comprove a conclusão de curso (s) de Música;

II – para o Lote 02, Oficina de Criatividade: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) ano, como ministrante de aulas para crianças, na faixa etária de 06 (seis) até 10 (dez) anos de idade e apresentação de certificado do profissional indicado, que comprove a formação em ensino superior em Pedagogia;

III – para o Lote 03, Oficina de Tradições Gaúchas: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) ano, como ministrante de aulas para crianças, na faixa etária de 06 (seis) até 10 (dez) anos de idade e apresentação de certificado do profissional indicado, que comprove formação na área da Educação e cursos de capacitação em CFOR - MTG para ministrar aulas práticas;

IV – para o Lote 04, Oficina de Dança: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) ano, como ministrante de aulas para crianças, na faixa etária de 06 (seis) até 10 (dez) anos de



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

idade e apresentação de certificado do profissional indicado, que comprove estar cursando ou ter formação superior em Licenciatura em Educação Física, preferencialmente com formação complementar/cursos de capacitação em Dança para ministrar aulas práticas de dança para o público;

V – para o Lote 05, Oficina de Linguagem: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) ano, como ministrante de aulas para crianças, na faixa etária de 06 (seis) até 10 (dez) anos de idade e apresentação de certificado do profissional indicado, que comprove estar cursando ou ter formação superior em Pedagogia com experiência comprovada em alfabetização;

VI – para o lote 06, oficina Lógico Matemático e Robótica: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) ano, como ministrante de aulas para crianças, na faixa etária de 06 (seis) até 10 (dez) anos de idade e apresentação de certificado do profissional indicado, que comprove estar cursando ou ter formação superior em Matemática, cursos na área da Robótica - Informática Educativa – Maker;

VII– para o lote 07, oficina de teatro: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) anos, como ministrante de aulas de música para crianças, na faixa etária de 02 (dois) até 05 (cinco) anos de idade e formação mínima em cursos de Música tendo como eixo o ensino através da ludicidade;

VIII – para o lote 08, oficina musicalização educação infantil: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) ano, como ministrante de aulas de música para crianças, na faixa etária de 02 (dois) até 05 (cinco) anos de idade e formação mínima em cursos de Música tendo como eixo o ensino através da ludicidade;

IX– para o lote 09, oficina musicalização e arte: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) ano, como ministrante de aulas de música para crianças, na faixa etária de 04 (quatro) até 05 (cinco) anos de idade e formação mínima com cursos de Música.

X – para o lote 10, oficina de musicalização: comprovação de experiência mínima, de 1 (um) ano, como ministrante de aulas de música para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) até 17(dezessete) anos de idade e formação mínima com cursos de Música.

5.10. Da documentação necessária para a assinatura do contrato

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.11. Da vigência do contrato

5.11.1. O contrato entrará em vigor na data de assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

5.11.1.1. Se por algum motivo superveniente a vigência precisar ser alterada, deverá ser efetuado aditamento a este contrato.

5.12. Das especificações técnicas

5.12.1. As especificações técnicas encontram-se pormenorizadas no Anexo I deste Termo de Referência.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato, lotes 01 a 09, ficará a cargo da Secretaria da Secretaria de Educação Cultura e Desporto e, lote 10, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6.2. A fiscalização dos lotes 01 a 09 será realizada pela Senhora Marilene Rizzi e Edson Luiz Carra e o lote 10 pela senhora Simone Damin e Cristiane Marisa Donazzolo.

6.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverá seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** após a emissão e entrega da nota fiscal no setor competente, após o encaminhamento das horas trabalhadas por cada oficineiros pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente Termo de Referência, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 0803 – Gastos com recursos do FUNDEB,
Projeto/Atividade: 12.361.0041.2049 – Manutenção da do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390390500 – Serviços Técnicos Profissionais
Código Reduzido – 2703



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 0802 – Gastos Constitucionais na Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0041.2047 – Manutenção da Educação Infantil pré-escola
Elemento de Despesa: 3390390500 – Serviços Técnicos Profissionais
Código Reduzido – 2586

Órgão: 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo da Assistência Social
Projeto atividade: 0824400452.06000 SCFV Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00- Serviços Técnicos Profissionais

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto, pelo telefone (54) 3293 5643, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h45min ou 13h30min às 17h15min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I Descrição dos Itens e Quantidades.

Antônio Prado/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Adriana Sartori
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

Andreza Cearon
Diretora de Ensino

Priscila Salamon
Secretária de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I

Lote	Item	Especificação:
Lote 01.	Item 01	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO – TURNO INTEGRAL – deverão ser ministradas aulas de musicalização com visão pedagógica de arte e educação com foco em um repertório que contemple a faixa etária dos alunos e a diversidade cultural brasileira. O oficineiro será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento das aulas, pelo acompanhamento e registro de frequência dos participantes das oficinas e pelo acompanhamento do grupo em apresentações. - <u>público alvo</u>: alunos do 1º ao 5º ano; - <u>metodologia</u>: breve exposição teórica, aulas práticas e trabalho em grupo; - <u>carga horária</u>: cada oficina será de 1h semanal por turma. Serão 5 turmas, ou seja, a carga horária total será de 5h semanais, mais 1h mensal para reunião pedagógica na escola; - <u>carga horária total</u>: 207 horas; - <u>turmas</u>: 5 turmas, com até 20 participantes cada turma; - <u>local</u>: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida; - <u>período de execução</u>: a partir da homologação da licitação até o final do ano letivo em dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar; - <u>tópicos das aulas</u>: - sensibilização às propriedades do som (altura, duração, timbre e intensidade) e aos elementos que compõem a música (melodia, harmonia e ritmo); - exploração sonora; - expressão e percussão corporal; - canto; - jogos musicais; - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos no contraturno. - <u>critérios de avaliação para a permanência na entrega do serviço</u>: - assiduidade, pontualidade e bom relacionamento; - articulação do conhecimento das oficinas com o currículo da Escola e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; - mobilidade às demandas da Escola;



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		- entrega de planejamento inicial articulado ao Projeto Político Pedagógico da Escola, até 30 de abril de 2024; - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos.
Lote 2	Item 2	OFICINA DE CRIATIVIDADE: deverão ser ministradas aulas que englobem muitos processos significativos com construções inovadoras a partir de materiais já existentes. Através do brincar o objetivo é construir oficinas que promovam a criatividade por meio de intervenções educativas como, por exemplo, o projeto TiNis – Terra das Crianças, criação de um laboratório com interação de materiais não estruturados entre outras intervenções significativas de acordo com cada faixa etária dos estudantes. As atividades serão estruturadas a partir de quatro pilares de processos criativos: a escrita, a leitura, o raciocínio lógico e a aplicação do conhecimento. - <u>público alvo</u>: alunos do 1º ao 5º ano; - <u>metodologia</u>: breve exposição teórica, aulas práticas e trabalho em grupo; - <u>carga horária</u>: cada oficina será de 1h semanal por turma. Serão 5 turmas, ou seja, a carga horária total será de 5h semanais, mais 1h mensal para reunião pedagógica na escola; - <u>carga horária total</u>: 207 horas; - <u>turmas</u>: 5 turmas, com até 20 participantes cada turma; - <u>local</u>: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida; - <u>período de execução</u>: a partir da homologação da licitação até o final do ano letivo em dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar; - <u>tópicos das aulas</u>: - construção de jogos (com materiais não estruturados); - escrita (a partir do concreto produzido na oficina); - criança e natureza (processo criativo com a produção de canteiros com plantação de PANCS, hortaliças, temperos, chás); - arte (o desenho, a escultura, a produção artística infantil e juvenil, audiovisual, leitura, escrita); - <u>critérios de avaliação para a permanência na entrega do serviço</u>: - assiduidade, pontualidade e bom relacionamento; - articulação do conhecimento das oficinas com o currículo da Escola e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC; - mobilidade às demandas da Escola; - entrega de planejamento inicial articulado ao Projeto Político Pedagógico da Escola, até 30 de abril de 2024. - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos no Turno Integral.
Lote 3	Item 3	OFICINA DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - deverão ser ministradas aulas que contemplem a preservação, o resgate e o desenvolvimento da cultura gaúcha, compreender que o tradicionalismo é um organismo social de natureza nativista, cívica, cultural, literária, artística e folclórica. As atividades deverão ser voltadas à história do tradicionalismo, cultura, culinária, preparo do chimarrão, indumentária, declamação, chula, nós de lenços, danças, lendas e contos voltados a tradição gaúcha. Com



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		foco em um repertório que contemple a faixa etária dos alunos e a diversidade cultural brasileira, que será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento das aulas, pelo acompanhamento e registro de frequência dos participantes das oficinas e pelo acompanhamento do grupo em apresentações. - <u>público alvo</u>: alunos do 1º ao 5º ano; - <u>metodologia</u>: breve exposição teórica, aulas práticas e trabalhos em grupo; - <u>carga horária</u>: cada oficina será de 1h semanal por turma. Serão 5 turmas, ou seja, a carga horária total será de 5h semanais, mais 1h mensal para reunião pedagógica na escola; - <u>carga horária total</u>: 207 horas; - <u>turmas</u>: 5 turmas, com até 20 participantes cada turma; - <u>local</u>: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida; - <u>período de execução</u>: a partir da homologação da licitação até o final do ano letivo em dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar; - <u>tópicos das aulas</u>: - história do tradicionalismo; - cultura - culinária; - preparo do chimarrão; - indumentária; - declamação; - chula; - nós de lenços; - danças; - lendas e contos voltados a tradição gaúcha. - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos no contraturno. - <u>critérios de avaliação para a permanência na entrega do serviço</u>: - assiduidade, pontualidade e bom relacionamento; - articulação do conhecimento das oficinas com o currículo da Escola e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; - mobilidade às demandas da Escola; - entrega de planejamento inicial articulado ao Projeto Político Pedagógico da Escola, até 30 de abril de 2024; - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos.
Lote 4	Item 4	OFICINA DE DANÇA - deverão ser ministradas aulas com foco em um repertório que contemple a faixa etária dos alunos e a diversidade cultural brasileira, que será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento das aulas, pelo acompanhamento e registro de frequência dos participantes das oficinas e pelo acompanhamento do grupo em apresentações. A dança não se resume simplesmente à aquisição ou desenvolvimento de habilidades, e sim, contribui para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, para o desenvolvimento das potencialidades humanas e da relação do indivíduo com os outros e com o mundo. Assim, esta oficina



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		deverá contemplar a pluralidade de linguagens e estilos de dança, assegurando aos/às alunos/as atendidos/as a ampla diversidade de possibilidades de fruição e acesso, desenvolvendo, no mínimo, os seguintes tópicos: - <u>público alvo</u>: alunos do 1º ao 5º ano; - <u>metodologia</u>: breve exposição teórica, aulas práticas e trabalho em grupo voltado a dança; - <u>carga horária</u>: cada oficina será de 1h semanal por turma. Serão 5 turmas, ou seja, a carga horária total será de 5h semanais, mais 1h mensal para reunião pedagógica na escola; - <u>carga horária total</u>: 207 horas; - <u>turmas</u>: 5 turmas, com até 20 participantes cada turma; - <u>local</u>: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida; - <u>período de execução</u>: a partir da homologação da licitação até o final do ano letivo em dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar; - <u>tópicos das aulas</u>: - danças brasileiras; - danças urbanas; - dança contemporânea. - <u>critérios de avaliação para a permanência na entrega do serviço</u>: - assiduidade, pontualidade e bom relacionamento; - articulação do conhecimento das oficinas com o currículo da Escola e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC; - mobilidade às demandas da Escola; - entrega de planejamento inicial articulado ao Projeto Político Pedagógico da Escola, até 30 de abril de 2024. - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos no Turno Integral.
Lote 5	Item 5	OFICINA DE LINGUAGEM - deverão ser ministradas aulas através do jogo, do fazer, do brincar, do representar pedagógico o objetivo é trabalhar consciência fonêmica, a alfabetização, a leitura e a escrita de forma que a criança experimente “ir além”, ultrapassar seus próprios limites e adquirir autonomia na aprendizagem. Além de, estimular que tenha contato com os mais diferentes tipos de texto, com diferentes tipos de letras, experimentem situações de leitura e escrita que são comuns no ambiente doméstico e escolar, entre eles: lista de compras, receitas, bilhetes, convites de aniversário, regras de jogos e demais tipos de textos. Proporcionar contato com situações de leitura, fruição e produção de textos como contos, poemas, quadrinhos, fábulas, narrativas entre outros. Desenvolver estratégias de fala e escuta, estimular as crianças a escutar, prestar atenção e comentar. Criar com as crianças jogos pedagógicos envolvendo figuras, letras, vogais, consoantes, sílabas, sinônimos, antônimos, ortografia, rimas, acentuação, pontuação, dígrafos, palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas – c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u) e (e não i) em sílaba átona em final de palavra – e com marcas de nasalidade (til, m, n), concordância nominal e concordância verbal, utilizando materiais recicláveis que serão durante as oficinas, exceto xerox de jogos prontos. - <u>público alvo</u>: alunos do 1º ao 5º ano;



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		- <u>metodologia</u>: Aulas expositivas dialogadas; Leituras orientadas; Trabalhos em grupos; Entrevistas com pessoas; Discussões e debates dirigidos; Observações da realidade; Tarefas de assimilação do conhecimento adquirido; Confecção e execução de jogos. - <u>carga horária</u>: cada oficina será de 1h semanal por turma. Serão 5 turmas, ou seja, a carga horária total será de 5h semanais, mais 1h mensal para reunião pedagógica na escola; - <u>carga horária total</u>: 207 horas; - <u>turmas</u>: 5 turmas, com até 20 participantes cada turma; - <u>local</u>: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida; - <u>período de execução</u>: a partir da homologação da licitação até o final do ano letivo em dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar; - <u>tópicos das aulas</u>: - consciência fonêmica; - alfabetização; - leitura; - escrita. - <u>critérios de avaliação para a permanência na entrega do serviço</u>: - assiduidade, pontualidade e bom relacionamento; - articulação do conhecimento das oficinas com o currículo da Escola e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC; - mobilidade às demandas da Escola; - entrega de planejamento inicial articulado ao Projeto Político Pedagógico da Escola, até 30 de abril de 2024. - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos no Turno Integral.
Lote 6	Item 6	OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO E ROBÓTICA - deverão ser ministradas aulas que contemplem o letramento matemático assegurar aos alunos reconhecerem que os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo, bem como perceber o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico, estimulando a investigação e podendo ser prazeroso. Trabalhar com o lúdico no ensino de matemática para, consequentemente, obter um resultado positivo com relação ao aprendizado das crianças, pelo brincar, com a intenção de melhorar o raciocínio lógico do aluno de forma divertida e criativa. Essa oficina propiciará que o aluno descubra e entenda que a matemática pode ir além dos cálculos e das fórmulas. Trabalhar a contagem de maneira exata ou aproximada, utilizando diferentes estratégias como o pareamento e outros agrupamentos, Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos (no mínimo 20 elementos), por estimativa e/ ou por correspondência (um a uma, dois a dois) para indicar “tem mais”, “tem menos” ou “tem a mesma quantidade”. Construir fatos básicos da adição e da subtração e utilizá-los em procedimentos de cálculos mentais, escritos e para a resolução de problemas. Organizar e ordenar objetos do cotidiano ou representações por figuras, por meio de atributos, tais como cor, forma e medida. Descrever a localização de pessoas e de objetos no espaço em relação à sua própria posição e segundo um dado ponto de



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

	referência, utilizando termos como à direita, à esquerda, em frente, atrás, em cima, em baixo. Reconhecer e relacionar períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário. Ler dados expressos em tabelas e em gráficos de colunas simples. Contar a quantidade de objetos de coleções e apresentar o resultado por registros verbais e simbólicos, em situações de seu interesse, como jogos, brincadeiras, materiais da sala de aula, entre outros. Comparar números naturais de até duas ordens em situações cotidianas, com e sem suporte da reta numérica. Resolver e elaborar situações problema de adição e subtração, com significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais. Produzir a escrita de uma data, apresentando o dia, o mês e o ano, e indicar o dia da semana de uma data, consultando calendários. Deverão ser trabalhadas nas oficinas aulas de Robótica para despertar, nos alunos, o interesse pela tecnologia, a confecção de jogos pedagógicos e brincadeiras relacionadas ao assunto em questão. - <u>público alvo</u>: alunos do 1º ao 5º ano; - <u>metodologia</u>: aulas dinâmicas, usando o Chromebook e programas e aplicativos de programação como scratch ou pictoblox, instigando a criatividade, a capacidade de raciocínio lógico e a concentração. Introduzir e ampliar o conhecimento sobre robótica, elaborando construções, levantando e testando hipóteses, aguçando a curiosidade, trabalhando com a resolução de problemas e estimulando a criatividade e a inventividade, a partir de um trabalho colaborativo entre equipes. - <u>carga horária</u>: cada oficina será de 1h semanal por turma. Serão 5 turmas, ou seja, a carga horária total será de 5h semanais, mais 1h mensal para reunião pedagógica na escola; - <u>carga horária total</u>: 207 horas; - <u>turmas</u>: 5 turmas, com até 20 participantes cada turma; - <u>local</u>: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida; - <u>período de execução</u>: a partir da homologação da licitação até o final do ano letivo em dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar; - <u>tópicos das aulas</u>: - números e operações; - formas geométricas; - medidas; - interpretação de dados; - estudo de variação; - raciocínio lógico; - robótica; - informática educativa; - maker. - <u>critérios de avaliação para a permanência na entrega do serviço</u>: - assiduidade, pontualidade e bom relacionamento; - articulação do conhecimento das oficinas com o currículo da Escola e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC; - mobilidade às demandas da Escola; - entrega de planejamento inicial articulado ao Projeto Político Pedagógico da Escola, até 30 de abril de 2024.
--	---



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		- deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos no Turno Integral.
Lote 7	Item 7	OFICINA DE TEATRO - deverão ser ministradas aulas que utilizem o teatro por meio de jogos dramáticos para fortalecer a relação entre os participantes e seu entorno escolar. - Encenar uma peça teatral com o intuito de vivenciar as partes que compõem uma peça teatral, fortalecendo assim o trabalho em equipe. Objetivos Específicos: - Utilizar a pedagogia teatral priorizando a vocação humana dos indivíduos por sobre a vocação artística-teatral. - Privilegiar o processo de aprendizado por sobre o resultado final. - Respeitar a natureza e possibilidades objetivas dos participantes segundo sua etapa de desenvolvimento, estimulando seus interesses e capacidades individuais e coletivas num clima de livre expressão. - <u>público alvo</u>: alunos de 11 a 16 anos, no máximo 30 alunos por turma. - <u>metodologia</u>: serão aulas teórico/práticas onde serão experimentados jogos teatrais e dramáticos e aulas expositivas relacionando os conteúdos as distintas linhas do pensamento teatral. - <u>carga horária</u>: : 3 horas semanais, sendo 1h 30min na Escola Municipal de ensino Fundamental João XXIII e 1h 30min na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida; - <u>carga horária total</u>: 122 horas anuais; - <u>local</u>: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida e Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII; - <u>período de execução</u>: a partir da homologação da licitação até o final do ano letivo em dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar; - <u>tópicos das aulas</u>: - jogo teatral; - exercícios corporais que coloquem o participante em contato com seu próprio corpo e suas possibilidades; - voz e corpo como técnicas teatrais; - texto e montagem teatral; - materiais utilizados em aula; - metodologia. - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos. - <u>critérios de avaliação para a permanência na entrega do serviço</u>: - assiduidade, pontualidade e relacionamento; - mobilidade às demandas das Escolas; - deverá ser promovida pelo menos uma apresentação pública, incluída na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos nas Oficinas.
Lote 8	Item 8	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – deverão ser ministradas aulas de musicalização com visão progressiva desde os dois anos até os cinco anos de idade. O início do trabalho musical deverá contemplar a socialização, respeitando as necessidades de cada faixa etária a ser trabalhada. As músicas utilizadas deverão ser são específicas para o trabalho em dupla ou em grupo. Em seguida deverão ser utilizadas músicas para



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		desenvolver diversas aptidões da criança como: atenção, memória, cognição, concentração, percussão corporal e movimento. Sempre utilizando músicas específicas para executar a atividade proposta. Os instrumentos utilizados, serão para desenvolver musicalidade da criança trabalhando; tempo, ritmo, compasso, altura do som, intensidade do som, duração do som, melodia e a prática em grupo. - <u>público alvo</u>: alunos da Educação Infantil (2 a 5 anos) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental João XXIII, Casa de Nazaré e Criança Feliz. - <u>metodologia</u>: o eixo de ensino é através da ludicidade, assim como os materiais usados em aula, aulas práticas e atividades em grupo; - <u>carga horária</u>: - <u>carga horária total</u>: 492 horas anuais; - <u>turmas</u>: serão 7 turmas, na Escola Municipal de Educação Infantil Casa de Nazaré, 3 turmas na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e 2 turmas na Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII. - <u>local</u>: Escola Municipal de Educação Infantil Casa de Nazaré, Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII. - <u>período de execução</u>: a partir da homologação da licitação até o final do ano letivo em dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar; - <u>tópicos das aulas</u>: - sensibilização às propriedades do som (altura, duração, timbre e intensidade) e aos elementos que compõem a música (melodia, harmonia e ritmo); - exploração sonora; - expressão e percussão corporal; - canto; - jogos musicais; - materiais usados em aula; - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos no contraturno. - <u>critérios de avaliação para a permanência na entrega do serviço</u>: - assiduidade, pontualidade e relacionamento; - mobilidade às demandas das Escolas; - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos na Educação Infantil.
Lote 9	Item 9	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO E ARTE – deverão ser ministradas aulas de musicalização lúdica com visão pedagógica de arte e educação para os alunos da Educação Infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, articuladas ao Projeto Político Pedagógico, com foco em um repertório que contemple a faixa etária dos alunos e a diversidade cultural brasileira. A fim de contemplar o trabalho que já é desenvolvido nos anos seguintes da escola, com visão artística pedagógica voltada para a criatividade. - <u>público alvo</u>: alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida.



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		- <u>metodologia</u>: breve exposição teórica, aulas práticas e trabalho em grupo; - <u>carga horária</u>: cada oficina será de 1h semanal por turma. Serão 3 turmas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, sendo que cada hora aula, será de 30min, a partir da assinatura do contrato até dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar. - <u>carga horária total</u>: 74 horas anuais; - <u>turmas</u>: 3 turmas; - <u>local</u>: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida; - <u>período de execução</u>: a partir da homologação da licitação até o final do ano letivo em dezembro de 2024, respeitando o Calendário Escolar; - <u>tópicos das aulas</u>: - sensibilização às propriedades do som (altura, duração, timbre e intensidade) e aos elementos que compõem a música (melodia, harmonia e ritmo); - exploração sonora; - expressão e percussão corporal; - canto; - jogos musicais; - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos no contraturno. - <u>critérios de avaliação para a permanência na entrega do serviço</u>: - assiduidade, pontualidade e bom relacionamento; - articulação do conhecimento das oficinas com o currículo da Escola e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; - mobilidade às demandas da Escola; - entrega de planejamento inicial articulado ao Projeto Político Pedagógico da Escola, até 30 de abril de 2024; - deverão ser promovidas pelo menos duas apresentações públicas, incluídas na carga horária total da oficina, visando a integração social e cultural dos alunos atendidos.
Lote 10	Lote 10	Oficinas socioeducativas de musicalização para usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. <u>MODALIDADE</u>: coletivo, com até 20 participantes <u>FAIXA ETÁRIA</u>: 06 a 17 anos <u>DURAÇÃO DA OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO</u>: 1h30min por semana, sendo realizada 1x por semana <u>PERÍODO</u>: 10 Meses <u>CARGA HORÁRIA TOTAL</u>: 60 Horas/Aula <u>LOCAL</u>: CRAS Dorvalino Afonso de Nalle <u>DIAS DA SEMANA</u>: sexta-feira <u>TURNO</u>: Tarde Resumo das atribuições Comunicar-se e relacionar-se de outra maneira, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, objetivando promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

	desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dos usuários. As intervenções deverão ser pautadas em experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), propiciando aos usuários outros olhares e outras percepções de mundo. As oficinas de música deverão ter como princípio básico, potencializar as habilidades já existentes em cada indivíduo, dentre elas: concentração, memorização, atenção, socialização, ritmo e percepção e desenvolvimento dos sentidos. Deverão também auxiliar no desenvolvimento de habilidades ao manusear e tocar instrumentos, dentre os quais: xilofones, instrumentos de percussão (Tambores em geral) e ukulele. Ao final do período contratado a contratante deverá ter realizado 60 horas, sendo estas distribuídas em 40 encontros semanais, nas sextas-feiras, com duração de 1 hora e 30 minutos cada. Na execução do serviço contratado, a contratada deverá disponibilizar mensalmente lista de presença dos participantes com conteúdo ministrado e relatório de atividades; A Contratada deverá acompanhar os participantes durante as apresentações locais em eventos e em visitas institucionais; A Contratada deverá realizar encontros mensais com técnico de referência do CRAS Dorvalino De Nalle; A Contratada deverá realizar encontros semestrais com os pais e/ou responsáveis; A contratada deverá disponibilizar certificado de conclusão aos usuários que frequentarem o mínimo de 75%.
--	---